

DECRETO Nº 072

DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel a que faz referência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de construção e reforma de via pública no terreno particular para melhor fluxo e mobilidade na localidade, zona urbana de Sítio Canaã em Croatá/CE;

CONSIDERANDO o interesse da Administração pública municipal no imóvel pertencente a Antônio Luciano de Oliveira Medeiros, especialmente em razão de sua dimensão e localização.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel sem matrícula conhecido com as seguintes características:

O terreno é retangular e está georreferenciado na Zona UTM 24S. Abaixo está a descrição detalhada das laterais com base nas coordenadas UTM fornecidas:

Lado Leste:

Ponto inicial (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 287987 N: 9512140

Ponto final (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 287998 N: 9512121

Medida: 22,22 metros

Confinante: Proprietário desconhecido



Lado Sul:

Ponto inicial (P2) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 287998 N: 9512121

Ponto final (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 287993 N: 9512118

Medida: 6,66 metros

Confinante: Rua sem denominação oficial

Lado Oeste:

Ponto inicial (P3) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 287993 N: 9512118

Ponto final (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 287982 N: 9512137

Medida: 22,22 metros

Confinante: Isabel Braga de Araujo.

Lado Norte:

Ponto inicial (P4) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 287982 N: 9512137

Ponto final (P1) Coordenadas UTM Zona 24S: E: 287987 N: 9512140

Medida: 6,66 metros

Confinante: Proprietário desconhecido

Coordenadas UTM dos pontos

P1 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 287987 N: 9512140

P2 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 287998 N: 9512121

P3 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 287993 N: 9512118

P4 Coordenadas UTM Zona 24S: E: 287982 N: 9512137



Acessos e vias de comunicação:

Acesso principal: Acesso pela rua sem denominação ligada a CE que liga a Sede de Croatá a Barra do Sotero

Distância do centro da sede do município: 465,41m

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a construção e reforma de via pública no terreno particular para melhor fluxo e mobilidade na localidade, zona urbana de Sitio Canaã em Croatá/CE.

Art. 3º. A avaliação do imóvel expropriado deverá observar a forma de Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 22 de agosto de 2025



RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

